



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 913, DE 2013

*Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o **Requerimento nº 907, de 2013**, do Senador **Jorge Viana**, que "Requer, nos termos do artigo 55, III, da Constituição Federal e no disposto no art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar missão oficial no exterior, em atendimento aos ofícios da Embaixada da República Eslovaca e da Embaixada da República Tcheca, no Brasil, para participar de uma série de encontros entre os parlamentares do Parlamento Tcheco, além de encontros com Deputados da Assembleia Nacional da República Eslovaca, no período de 1º a 7 de setembro de 2013. Comunica, ainda, nos termos do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do País no período de 28 de agosto a 8 de setembro de 2013."*

RELATOR: Senador **CYRO MIRANDA**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a se pronunciar sobre o **Requerimento nº 907, de 2013**, do Senador **Jorge Viana**, que "Requer, nos termos do artigo 55, III, da Constituição Federal e no disposto no art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar missão oficial no exterior, em atendimento aos ofícios da Embaixada da República Eslovaca e da Embaixada da República Tcheca, no Brasil, para participar de uma série de encontros entre os parlamentares do Parlamento Tcheco, além de encontros com Deputados da Assembleia Nacional da República Eslovaca, no período de 1º a 7 de setembro de 2013. Comunica, ainda, nos termos do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que estará ausente do País no período de 28 de agosto a 8 de setembro de 2013."

O Senador requer, nos termos do artigo 55, III, da Constituição Federal, combinado com o art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para desempenhar a referida Missão oficial no exterior, com ônus para o Senado Federal. Em sendo autorizada a participação no referido evento, comunica, nos termos do art. 39 do Regimento Interno, que estará ausente do País no período de 28 de agosto a 8 de setembro, quando desempenhará a referida Missão, conforme convite anexo.

O Requerimento do Senador Jorge Viana se faz acompanhar dos convites dos Sres. Milan Cigáň, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Eslovaca e Filip Kanda, Encarregado de Negócios a.i. da Embaixada da República Tcheca.

II – ANÁLISE

O art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal expressa as situações em que o Senador não será considerado ausente, quais sejam: “se estiver em licença, ou em representação a serviço da Casa ou, ainda, em missão política ou cultural de interesse parlamentar, previamente aprovada pela Mesa, obedecido o disposto no art. 40”.

O art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, por sua vez, prevê que “a ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado”, estabelecendo, ainda, em seu parágrafo 4º, a necessidade de que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ou a Comissão que tiver maior pertinência.

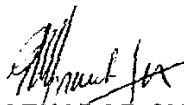
Em cumprimento ao disposto no art. 55, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 39, do Regimento Interno do Senado Federal, o Requerente comunica que estará ausente do País no mesmo período da licença solicitada – 28 de agosto a 8 de setembro de 2013. Sua Excelência, o Senador Jorge Viana, solicita, portanto, as necessárias providências para o desempenho da missão.

III - VOTO

Diante do exposto, e em vista da importância da missão, meu voto é pela aprovação do Requerimento nº 907 de 2013.

Sala da Comissão, 15 de agosto de 2013.

Presidente



Relator **SENADOR CYRO MIRANDA**

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

ASSINAM O *Requerimento nº 907*, DE 2013, NA *33ª* REUNIÃO, DE

15/08/2013 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *Albano*

RELATOR: *N*

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Lindbergh Farias (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Cristovam Buarque (PDT) <i>Cristovam Buarque</i>	5. Pedro Taques (PDT)
Lidice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB) <i>Pedro Simon</i>	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Donelles (PP) <i>Francisco Donelles</i>	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoira (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <i>Aloysio Nunes Ferreira</i>
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB) <i>Cyro Miranda</i>	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PDB, PR, PSC, PPL)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	1. Gim (PTB) <i>Gim</i>
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB) <i>Armando Monteiro</i>

Publicado no DSF, de 21/8/2013.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - Brasília-DF

OS:14598/2013